



Aos vinte e dois dias do mês de Agosto de dois mil e sete, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal, e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Adriano António Chaveiro, comigo, Helena Isabel Gervásio Martins, Auxiliar de Serviços Gerais.

Ausentes desta reunião estiveram os senhores Vereadores António Joaquim da Silva Danado, Rogério António Pinto e João António Romão Pereira Reis por se encontrarem no gozo do seu período de férias, pelo que a sua ausência se considera justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

A seguinte Ordem de Trabalhos, oportunamente distribuída pelo Senhor Presidente, foi aprovada por unanimidade:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**
- B) ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS**
- C) REVISÃO DO PLANO PORMENOR DAS PEQUENAS OFICINAS /
MONTEMOR-O-NOVO**

2. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

- A) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS**
- B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / ISABEL MARIA A. M. SILVA**

3. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) FEIRA DA LUZ – PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA VENDA NA
FEIRA DO LIVRO**
- B) GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE-PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE
DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**
- C) GRUPO UNIÃO SPORT-PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO.
PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**
- D) ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER” -PROTOCOLO ESCOLAS E
ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**
- E) ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR - PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS
DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**
- F) ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA E.B.1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA -
PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE
SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**
- G) CASA DE CULTURA E RECREIO DE CIBORRO - PROTOCOLO ESCOLAS E
ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**
- H) GRUPO DESPORTIVO DE MONTEMOR- PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS
DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**
- I) ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO
DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**
- J) CASA DO POVO DE LAVRE- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO
DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE**

- K) GRUPO DESPORTIVO DE MONTEMOR- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA.-PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE
- L) GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE
- M) GRUPO DESPORTIVO DE SILVEIRAS- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE
- N) GRUPO UNIÃO SPORT - PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE
- O) RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE
- P) VALENÇAS SPORT CLUBE - PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

- A) ANO LECTIVO 2007/08 – PROTOCOLOS REFEIÇÕES ESCOLARES
- B) ANO LECTIVO 2007/08 – PROTOCOLOS COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – TRANSPORTES ESCOLARES
- C) ANO LECTIVO 2007/08 – PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA - TRANSPORTES ESCOLARES
- D) TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO 2006/07 – 3º PERÍODO

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) CONTABILIDADE
- B) FOROS DA ADUA
- C) PROPOSTA DE TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2008

6. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA ACORIL EMPREITEIROS, S.A.

7. ATENDIMENTO A MUNÍCIPES

Período de Antes da Ordem de Trabalhos

Começou por usar da palavra o Senhor Vereador Adriano Chaveiro com o intuito de informar o Executivo acerca de um estudo publicado na revista “Vida Económica”. Este estudo referia a demora média do pagamento aos fornecedores, pelas Câmaras Municipais.

Disse o senhor Vereador Adriano Chaveiro que segundo o mesmo estudo, quando é feita referência à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, esta apresenta uma média de quinze meses a processar os pagamentos a fornecedores. Com base nestas informações, o edil mostrou o seu interesse em saber se estas afirmações correspondiam à realidade.

Em resposta à questão colocada, o senhor Presidente disse já ter conhecimento do referido estudo e que já havia abordado os responsáveis pela publicação no sentido de saber quais os critérios utilizados no mesmo. Assim, foi informado de que o estudo havia sido realizado com base numa amostragem. Acrescentou também, que apenas tinham sido considerados os prazos de pagamento directo, existindo uma divergência decorrente das cedências de crédito. Por fim, o senhor Presidente informou que decorria internamente um apuramento efectivo do verdadeiro prazo de pagamento aos empreiteiros.

Continuando a sua intervenção, o senhor Presidente da Câmara forneceu algumas informações acerca da Feira da Luz/2007, cuja data se aproxima. Disse o senhor Presidente que a estimativa do valor global das despesas deste evento ascendia aos trezentos e setenta e quatro mil euros e oitocentos e noventa e três cêntimos, sendo que a receita prevista era de quarenta e seis mil euros e seiscentos e quarenta e três cêntimos. Segundo o senhor Presidente, estes valores confirma que a extensão da Feira da Luz por mais dois dias não agravou o deficit do evento, comparativamente ao ano de dois mil e seis.

Prosseguindo a sua intervenção, o senhor Presidente disse que no evento deste ano, o número de módulos havia aumentado, explicando também os critérios de distribuição dos mesmos no espaço da feira. Por fim, o senhor Presidente entregou, para que se anexassem ao processo desta Reunião de Câmara, os documentos referentes à Estimativa Orçamental da Feira da Luz dois mil e sete, a Estimativa Orçamental da Feira da Luz dois mil e seis, a relação das entidades que ocuparão os módulos no evento e respectiva actividade económica, um mapa com a distribuição dos expositores e, por fim, um mapa do aspecto geral da Feira da Luz dois mil e sete.

ORDEM DE TRABALHOS

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

A senhora Vereadora Hortênsia Menino submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos no âmbito da Divisão de Administração Urbanística:

“Processos de licenciamento

De: MANUEL FRANCISCO GOMES GUINDAÇA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades da Legalização de um Quiosque (estabelecimento de bebidas), sito em Casas Novas – S. Brissos, freguesia de Santiago do Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Data de entrada do requerimento: 13/08/2007

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: Deliberação Camarária de 13/06/2007

Deliberação: : A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com a deliberação de 13/06/07 e Termos de Responsabilidade dos técnicos.

De: JÚLIO JOSÉ RATO CAÇADOR, requerendo aprovação do projecto de legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar erigida no prédio rústico denominado por “Rebola”, junto à Estrada Nacional nº 253 ao km 69220, freguesia de Nª Sª da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Data de entrada do requerimento: 28/03/2007 e 17/07/2007

Tem parecer da D.A.U.

(Foi enviado para audiência prévia em 20/06/2007, tendo o requerente se pronunciado em 26/06/2007)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: SARA RAFAELA VIEIRA MARTINS PALMA TELES E SÉRGIO MIGUEL VIEIRA MARTINS, requerendo aprovação do projectos de arquitectura e respectivos aditamentos referentes à alteração e ampliação de uma moradia sita na Rua 1º de Maio, Beco 5, Porta 13, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Data de entrada do requerimento: 24/03/2006, 07/07/2006 e 14/07/2006

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANTÓNIO JOAQUIM MARQUES MARTINS E SALVADOR ARTUR MARQUES MARTINS, requerendo aprovação do projecto de legalização e ampliação das obras executadas no prédio sito na E.N. 114 ao km 147,700, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Tem parecer da D.A.U.

Data de entrada do requerimento: 12/06/2007

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: PEDRO MANUEL MARQUES NUNES DA SILVA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura da piscina, dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de remodelação e Ampliação de uma moradia sita no Pomar do Bravo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Manuel Rodrigues Marques.

Data de entrada do requerimento: 06/08/2007 e 13/08/2007

Data da Aprovação do Projecto de Arquitectura: Deliberação Camarária de 15/11/2006

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir de acordo com a deliberação de 15/11/2006 e Termos de Responsabilidade do técnico.

De: TEODÓSIO MANUEL GALEANO, requerendo aprovação da reapreciação do projecto de legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar erigida no Loteamento do Terrado na Rua Joaquim José Faísca, lote 34, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, número 342.

Data de entrada do requerimento: 13/08/2007

Tem parecer da D.AU.

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 16/08/2007)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 16/08/2007.

Interveio o senhor Presidente no sentido de esclarecer as duas propostas de revogação de deliberações tomadas em anteriores Reuniões de Câmara. Assim, explicou que estas revogações decorriam da fiscalização da Inspeção-Geral da Administração do Território. Mais disse, que quanto à questão do Lar Quinta da Ponte, a revogação consistia apenas numa formalidade, dado que aquele imóvel nunca funcionou como Casa de Hóspedes e que há, sim, que regularizar o licenciamento desta instituição enquanto Lar de Terceira Idade, processo que já está a decorrer e em fase final. Quanto à segunda proposta de revogação, relativa à Quinta do Cavaleiro, na freguesia de Santiago do Escoural, o senhor Presidente informou que esta questão se prendia com a localização de construções numa zona abrangida pela Reserva Ecológica Nacional, situação que se tinha arrastado excessivamente quer pela multiplicidade de construções e processos, quer por dúvidas sobre o regime jurídico a aplicar dado que as construções foram efectuadas no período de aprovação do PDM e da REN mas que, esclarecida a questão, havia que resolver o problema tomando estas medidas formais, garantindo o diálogo com o proprietário para uma resolução por acordo.

REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS - CASA DE HÓSPEDES

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Comunicação nº 336/07 do Chefe da D.A.U. que aqui se dá por integralmente transcrita.

REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES E DESPACHOS / CONSTRUÇÕES ILEGAIS NA QUINTA DO CAVALEIRO, FREGUESIA DE SANTIAGO DO ESCOURAL

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Comunicação nº 338/07 de 14/08/2007 do Chefe da D.A.U. que aqui se dá por integralmente transcrita.

Vistorias

De: URBIMOR – CONSTRUÇÕES, LDA, requerendo constituição de propriedade horizontal do imóvel sito na Rua Bento Gonçalves e Rua Gil Eanes, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 16/05/2007

Tem parecer da Comissão de Vistorias

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 10/08/2007)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10/08/2007.

De: SOCIEDADE PANIFICADORA ESTRELA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo emissão de alvará de utilização para estabelecimento de comércio para Posto de Abastecimento de Pão, sito na Rua do Poço do Paço, nº 5, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 17/07/2007

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade homologar o Auto.

Requerimentos diversos

De: JOSÉ DOMINGOS VITORINO PERDIGÃO, requerendo emissão de certidão de destaque da parcela de terreno sito na Rua Direita, freguesia de Cortiçadas de Lavre.

Data de entrada do requerimento: 05/04/2007

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA APARECIDA MORAES DE LYRA CASAS NOVAS, requerendo averbamento na licença de utilização n.º 57/05 datada de 01/04/2005 de nova entidade exploradora para o estabelecimento Misto (Café-Snack-Bar) sito na Rua de Timor, nº 62. r/c, freguesia de Nª Sª da Vila.

Data de entrada do requerimento: 01/08/2007

Tem parecer da D.AU.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: MARIA FLORINDA ROSADO MACHADO GALEGO, requerendo ocupação da via pública com mesas e cadeiras para esplanada em frente ao estabelecimento sito na Avenida Gago Coutinho, número 104, freguesia de Ciborro, durante os meses de Maio a Setembro.

Data de entrada do requerimento: 14/05/2007

Tem parecer da D.AU. e da Junta de Freguesia

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer dos serviços.

De: TERRADO – SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA, requerendo aprovação do 2º aditamento ao Alvará de loteamento nº 6/2002 de 23/07, para o prédio sito na U.P.P. 10 – Terrado da Estação, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Data de entrada do requerimento: 18/07/2007

Tem parecer da D.AU.

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 13/08/2007)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/08/2007.

B) ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS

ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS durante o período de férias.

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente de 07/08/2007)

Proposta de deliberação: **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 07/08/2007**

Relativamente a este ponto, senhora Vereadora Hortênsia Menino explicou que se tratava da ratificação de um despacho proposto pelo senhor Presidente.

Deliberação: A Câmara Municipal ratificou por unanimidade a informação referente ao Preenchimento de Vagas na Comissão de Vistorias, sendo o senhor Gabriel Oliveira substituído pelo senhor António Barrenho, durante o período de férias do primeiro.

C) REVISÃO DO PLANO PORMENOR DAS PEQUENAS OFICINAS /

MONTEMOR-O-NOVO

Usando da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino colocou à consideração do executivo o documento do seguinte teor:

“REVISÃO DO P.P. DAS PEQUENAS OFICINAS

Proposta de deliberação: Aprovar a proposta dos serviços”

Novamente, usando da palavra, a senhora Vereadora Hortênsia Menino informou que a proposta apresentada vinha no sentido de melhorar o acesso às Pequenas Oficinas, pretendendo-se construir um novo ramo de estrada desde a rotunda de Évora até àquela zona.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a proposta dos Serviços para a Revisão do Plano Pormenor das Pequenas Oficinas.

2. ÁREA JURÍDICA E DE PESSOAL

A) ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

Usando da palavra, o senhor Presidente colocou à discussão o documento do seguinte teor:

“PROPOSTA:

1- Por a actividade a acumular não ser legalmente considerada incompatível;

2 – Por os horários a praticar não serem total ou parcialmente coincidentes;

3 – Por não ficarem comprometidas a isenção e a imparcialidade das funcionárias no desempenho de funções;

4 – Por não haver prejuízo para o interesse público e para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos;

5 – Porque a actividade privada a desenvolver não é concorrente ou similar, com as funções exercidas na Câmara, nem são actividades de conteúdo idêntico ao das funções autárquicas desenvolvidas de forma permanente ou habitual e que se dirijam ao mesmo círculo de destinatários, não sendo por isso conflituantes;

6 – Uma vez que as interessadas se comprometem a cessar de imediato a actividade em caso de ocorrência superveniente de conflito;

Propõe-se que seja concedida a acumulação de funções públicas e privadas no âmbito da área do artesanato às seguintes funcionárias:

ANA PAULA CINZAS PARDALADAS CIRÍACO

MARIA LUISA DA SILVA MARTINS

BRIOLANJA DO NASCIMENTO SALSINHA RUSSO

LUDOVINA DA CONCEIÇÃO PAPANÇA PARREIRA CORREIA”

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

B) EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA / ISABEL MARIA A. M. SILVA

Sobre este ponto, começou por usar da palavra o senhor Presidente que colocou à apreciação do executivo, o documento com o seguinte teor:

“Comunicação n.º 152/07, de 13 de Agosto de 2007

Exercício do Direito de Preferência/Comunicação de Isabel Maria Almeida Morgado da Silva

Deu entrada nesta Câmara Municipal uma comunicação para o exercício do direito de preferência num projectado negócio de compra e venda de imóvel.

O objecto do negócio bem como o resultado da avaliação realizada pela DAU são os constantes do documento em anexo.

Deste modo e em face do que antecede, deve a Exma. Câmara pronunciar-se exercendo ou não o direito de preferência no projectado negócio.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência no negócio de compra e venda do imóvel propriedade de Isabel Maria Almeida Morgado da Silva.

3. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) FEIRA DA LUZ – PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA VENDA NA FEIRA DO LIVRO

Acerca deste ponto, pronunciou-se o senhor Vereador João Marques, explicando o teor das propostas apresentadas no âmbito da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, uma vez que todas eram análogas. Seguidamente, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do Executivo o documento do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se a venda na Feira do Livro da Feira da Luz, das seguintes publicações da Câmara Municipal, com descontos de 30%, tendo-se efectuado alguns arredondamentos:

Título	Preço (€)	Preço Feira (€)
Reais hospitais militares de S. João de Deus – catálogo de exposição	4,00	3,00
Elites e finanças municipais no antigo regime	10,00	7,00
Joaquim José Varela e a memória estatística...	10,00	7,00
Montemor no séc. XV	10,00	7,00
Relações de poder no antigo regime.....	10,00	7,00
Revista Almansor, 1ª série nº 12	10,00	7,00
Revista Almansor, 1ª série nº 13	10,00	7,00
Revista Almansor, 1ª série nº 14	10,00	7,00
Revista Almansor, 2ª série nº 1	15,00	10,00
Revista Almansor, 2ª série nº 2	15,00	10,00
Revista Almansor, 2ª série nº 3	15,00	10,00
Revista Almansor, 2ª série nº 4	15,00	10,00
Revista Almansor, 2ª série nº 5	15,00	10,00
Estudos Históricos Jurídicos e Económicos sobre o Município de Montemor	15,00	10,00
Montemor-o-Novo quinhentista: o foral manuelino	15,00	10,00

Os valores incluem IVA à Taxa de 5%”

Acerca deste ponto, pronunciou-se também o senhor Presidente que propôs que se acrescentassem à lista constante da proposta em epígrafe, as seguintes publicações da Câmara Municipal: *Montemor-o-Novo, Passado, Presente e Futuro*, com o preço de mercado de quinze euros e preço de Feira de dez euros; *Oficina de Arqueologia: Um objecto, uma história, mês a mês*, com o preço de mercado de nove euros e sessenta e cinco centimos e preço de Feira de sete euros; e por fim, *Montemor-o-Novo, 30 Anos de Abril, Vol. I*, com o preço de mercado de quinze euros e preço de Feira de dez euros.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a venda das publicações referidas, pelos valores propostos, com as alterações introduzidas e aprovadas pelo executivo.

B) GRUPO ESTRELA ESCOURALENSE-PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 77,50 (Setenta e Sete Euros e Cinquenta Centimos), ao Grupo Estrela Escouralense, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Setenta e Sete Euros e Cinquenta Centimos, ao Grupo Estrela Escouralense, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

C) GRUPO UNIÃO SPORT-PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:
“Pela presente propõe-se o pagamento de 357,50 (Trezentos e Cinquenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos), ao Grupo União Sport, referente ao subsídio a atribuir para Material Desportivo e aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Trezentos e Cinquenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos, ao Grupo União Sport, referente ao subsídio a atribuir para Material Desportivo e aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

D) ASSOCIAÇÃO DE PAIS “SABER CRESCER” -PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:
“Pela presente propõe-se o pagamento de 656,25 € (Seiscentos e Cinquenta e Seis Euros e Vinte Cinco Cêntimos), à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo nº 1 e Jardim de Infância nº 2 de Montemor-o-Novo – Saber Crescer, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Seiscentos e Cinquenta e Seis Euros e Vinte Cinco Cêntimos, à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo nº 1 e Jardim de Infância nº 2 de Montemor-o-Novo – Saber Crescer, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

E) ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR - PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:
“Pela presente propõe-se o pagamento de 262,50 € (Duzentos e Sessenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos), ao Atlético Clube de Montemor, referente ao subsídio a atribuir para Material Desportivo e aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Duzentos e Sessenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos, ao Atlético Clube de Montemor, referente ao subsídio a atribuir para Material Desportivo e aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

F) ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA E.B.1 DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA - PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Euros), à Associação de Pais da Escola E,B 1 de Foros de Vale Figueira, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Quinhentos e Vinte e Cinco Euros, à Associação de Pais da Escola E,B 1 de Foros de Vale Figueira, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

G) CASA DE CULTURA E RECREIO DE CIBORRO - PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 116,25 € (Cento e Dezasseis Euros e Vinte e Cinco Cêntimos), à Casa de Cultura e Recreio do Caborro, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Cento e Dezasseis Euros e Vinte e Cinco Cêntimos, à Casa de Cultura e Recreio do Caborro, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

H) GRUPO DESPORTIVO DE MONTEMOR- PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO. PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 1.837,50 (Mil Oitocentos e Trinta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos), ao Grupo Desportivo de Montemor, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

A atribuição deste subsídio está em conformidade com o protocolo em vigor para as Escolas e Escolinhas de Desporto, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Mil Oitocentos e Trinta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos, ao Grupo Desportivo de Montemor, referente ao subsídio a atribuir aos Monitores das Escolas e Escolinhas de Desporto – (época 2006/2007).

I) ATLÉTICO CLUBE DE MONTEMOR-PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 507,75 Euros (Quinhentos e Sete Euros e Setenta e Cinco Cêntimos), ao Atlético Clube de Montemor, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Andebol (época 2006/2007).

A atribuição está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Quinhentos e Sete Euros e Setenta e Cinco Cêntimos, ao Atlético Clube de Montemor, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Andebol (época 2006/2007).

J) CASA DO POVO DE LAVRE- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 299,70 € (Duzentos e Noventa e Nove Euros e Setenta Cêntimos), à Casa do Povo de Lavre, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Atletismo (época 2006/2007).

A atribuição está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Duzentos e Noventa e Nove Euros e Setenta Cêntimo), à Casa do Povo de Lavre, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Atletismo (época 2006/2007).

K) GRUPO DESPORTIVO DE MONTEMOR- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA.-PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 536,00 € (Quinhentos e Trinta e Seis Vinte Euros), ao Grupo Desportivo de Montemor, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Futsal (época 2006/2007).

A atribuição está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Maio/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Quinhentos e Trinta e Seis Vinte Euros, ao Grupo Desportivo de Montemor, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Futsal (época 2006/2007).

L) GRUPO DESPORTIVO DO REGUENGO- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 681,00 Euros (Seiscentos e Oitenta e Um Euros), ao Grupo Desportivo do Reguengo, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Atletismo (época 2006/2007).

A atribuição está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Junho/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Seiscentos e Oitenta e Um Euros, ao Grupo Desportivo do Reguengo, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Atletismo (época 2006/2007).

M) GRUPO DESPORTIVO DE SILVEIRAS- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

O senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 430,60 Euros (Quatrocentos e Trinta Euros e Sessenta Cêntimos), ao Grupo Desportivo das Silveiras, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Ciclismo e BTT (época 2006/2007).

A atribuição está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Maio/07”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Quatrocentos e Trinta Euros e Sessenta Cêntimo), ao Grupo Desportivo das Silveiras, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Ciclismo e BTT (época 2006/2007).

N) GRUPO UNIÃO SPORT - PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

Mais uma vez, o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 1.473,50 Euros (Mil Quatrocentos e Setenta e Três Euros e Cinquenta Cêntimos), ao Grupo União Sport, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Futebol (época 2006/2007).

A atribuição está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Maio/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Mil Quatrocentos e Setenta e Três Euros e Cinquenta Cêntimos, ao Grupo União Sport, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Futebol (época 2006/2007).

O) RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO- PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

Novamente, o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 433,50 Euros (Quatrocentos e Trinta e Três Euros e Cinquenta Cêntimos), ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Rugby (época 2006/2007).

A atribuição está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Maio/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Quatrocentos e Trinta e Três Euros e Cinquenta Cêntimos, ao Rugby Clube de Montemor-o-Novo, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Rugby (época 2006/2007).

P) VALENÇAS SPORT CLUBE - PROTOCOLO ESCALÕES DE FORMAÇÃO DESPORTIVA. - PAGAMENTO DE SUBSÍDIO/ULTIMA TRANCHE

Por fim, o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Pela presente propõe-se o pagamento de 217,00 € (Duzentos e Dezassete Euros), ao Valenças Sport Clube, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Ténis de Mesa (época 2006/2007).

A atribuição está em conformidade com o protocolo em vigor para os Escalões de Formação Desportiva, cujos termos gerais foram aprovados em reunião de Câmara do dia 9-03-2005.

Em anexo, segue mapa justificativo do cálculo das verbas a atribuir no período de Abril/07 a Maio/07.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de Duzentos e Dezassete Euros, ao Valenças Sport Clube, referente ao subsídio a atribuir aos Escalões de Formação Desportiva – Ténis de Mesa (época 2006/2007).

4. ACÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) ANO LECTIVO 2007/08 – PROTOCOLOS REFEIÇÕES ESCOLARES

Acerca deste ponto, começou por intervir o senhor Vereador João Marques, informando para além dos protocolos celebrados com as juntas de freguesia das localidades onde não existem refeitórios escolares, foi também necessário celebrar protocolos com as entidades privadas que prestam esse serviço. No entanto, no caso de Ciburro, a escola dispunha de instalações que permitiam a realização das refeições no próprio espaço, bem como de uma funcionária habilitada a confeccionar a mesmas. Neste caso, apenas seria necessária a disponibilização do numerário para a aquisição de víveres. Seguidamente, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objectivo de viabilizar o acesso a refeições escolares, para o ano lectivo 2007-2008, apresentam-se cinco (5) Protocolos, para deliberação do Executivo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e as seguintes Instituições e Juntas de Freguesia: Centro Social e Paroquial do Ciburro, Centro Social e Paroquial de S. Cristóvão, Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Junta de Freguesia de Lavre e Junta de Freguesia de S. Cristóvão”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade os Protocolos de Refeições Escolares a celebrar com as entidades referidas na presente proposta e cujos exemplares se encontram apensos à acta.

B) ANO LECTIVO 2007/08 – PROTOCOLOS COM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO TRANSPORTES ESCOLARES

Acerca deste ponto, o senhor Vereador João Marques informou que este era um procedimento habitual, realizado todos os anos com os estabelecimentos de ensino. Seguidamente, o senhor Vereador João Marques colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta:

“Com o objectivo de operacionalizar a distribuição e/ou venda de passes e vinhetas, para o ano lectivo 2007-2008, apresentam-se quatro propostas de Protocolos, para deliberação do Executivo, a estabelecer entre o Município de Montemor-o-Novo e os seguintes estabelecimentos de ensino: Escola Secundária de Montemor-o-Novo, Escola Secundária André de Gouveia, Escola Secundária Severim de Faria, Escola E.B. 2,3 S. João de Deus.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade os Protocolos de Refeições Escolares a celebrar com as entidades referidas na presente proposta e cujos exemplares se encontram apensos à acta.

C) ANO LECTIVO 2007/08 – PROTOCOLOS COM JUNTAS DE FREGUESIA - TRANSPORTES ESCOLARES

Mais uma vez, o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“Com o objectivo de operacionalizar a distribuição e/ou venda de passes e vinhetas, para o ano lectivo 2007-2008, apresentam-se sete propostas de Protocolos, para deliberação do Executivo, a estabelecer entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e as seguintes Juntas de Freguesia: Junta de Freguesia de Cabrela, Junta de Freguesia de Landeira, Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, Junta de Freguesia de Silveiras, Junta de Freguesia de Lavre, Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade os Protocolos de Refeições Escolares a celebrar com as entidades referidas na presente proposta e cujos exemplares se encontram apensos à acta.

D) TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – TRANSPORTES ESCOLARES - ANO LECTIVO 2006/07 – 3º PERÍODO

Por fim, o senhor Vereador João Marques colocou à consideração do Executivo, a proposta do seguinte teor:

“De acordo com o Protocolo de Descentralização de Competências para as Juntas de Freguesia aprovado em Reunião de Câmara de 13/12/06 e em Assembleia Municipal de 27/12/06, propõe-se em conformidade com a alínea j) do artº 2º e nas condições constantes do Anexo III (Ponto 3.3), o

pagamento às Juntas de Freguesia dos Transportes Escolares relativos ao 3º Período do Ano Lectivo 2006/2007:

- ***Junta de Freguesia de Silveiras***
Percurso Total..... 6 575,72 Kms
Valor a Pagar..... 2 104,23 Euros
- ***Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira***
Percurso Total.....12 113,00 Kms
Valor a Pagar..... 3 876,16 Euros
- ***Junta de Freguesia de Santiago do Escoural***
Percurso Total.....16 400,00 Kms
Valor a Pagar..... 5 248,00 Euros
- ***Junta de Freguesia de S. Cristovão***
Percurso Total.....17 885,60 Kms
Valor a Pagar..... 5 723,39 Euros
- ***Junta de Freguesia de Cabrela***
Percurso Total.....4 850,50 Kms
Valor a Pagar.....1 552,16 Euros
- ***Junta de Freguesia de Lavre***
Percurso Total.....15 450,00 Kms
Valor a Pagar.....4 944,00 Euros
- ***Junta de Freguesia de Cortiçadas de Lavre***
Percurso Total..... 11 402,00 Kms
Valor a Pagar.....3 648,64 Euros”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade proceder ao pagamento às Juntas de Freguesia supra-mencionadas, dos valores relativos aos Transportes Escolares efectuados no terceiro período do ano lectivo 2006/2007.

5. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) CONTABILIDADE

Listagem de Pagamentos

A Câmara Municipal tomou conhecimento da listagem das Ordens de Pagamento dos documentos número 6529 a 6821, no valor total de 410 656,24 euros (quatrocentos e dez mil seiscentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos).

B) FOROS DA ADUA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara colocando à apreciação do Executivo o documento do seguinte teor:

No seguimento da deliberação camarária de 20.09.2006 sobre a matéria em epígrafe que foi tornada pública através de Edital afixado nos locais do costume e nos respectivos Casais, sou a informar o seguinte:

1) Que já tendo sido aprovada na referida Reunião de Câmara a elaboração de contratos de arrendamento (ponto B, da n/ comunicação n.º 106 – A/2006 e ponto 5) do Edital) se proceda às seguintes alterações:

Casal n.º 5 – *Estando prevista a elaboração de contrato de arrendamento em nome do Sr. José Francisco Cachola (viúvo e inquilino), e falecendo o mesmo em 2006, vem o seu filho agora manifestar o interesse no contrato de arrendamento e prescindir da casa onde vive.*

Propõe-se que o Sr. José Francisco Cachola declare, sob compromisso de honra, no prazo de 10 dias e a partir da notificação, que pretende habitar permanentemente o Casal e não tem habitação própria. Se nada for declarado e esgotado este prazo, a Câmara Municipal poderá assumir a posse e gestão efectiva do Casal.

Casal n.º 6 – Propõe-se reconhecer à viúva D. Maria Lúcia Soares a possibilidade de estabelecer Contrato de Arrendamento, uma vez que declarou habitar o Casal de forma permanente.

Casal n.º 10 - Confirmando-se o conteúdo do ponto 5 i) do Edital atrás referido, propõe-se que o Sr. Custódio Florival Barreiros dos Lóios, filho de D. Ana Gertrudes Barreiros, inquilina já falecida, que declare no prazo de 10 dias após notificação que pretende habitar o Casal permanentemente e não possui habitação própria. Se nada for declarado e esgotado este prazo, a Câmara Municipal deverá assumir a posse e gestão efectiva do Casal.

Casal n.º 13 – Constatou-se através de carta enviada a esta Câmara Municipal que os descendentes do inquilino já falecido, Sr. Manuel Agostinho Chinelo, não vão habitar o Casal, pelo que se propõe que a Câmara Municipal deve assumir a posse e gestão efectiva do mesmo. Propõe-se ainda, que a Câmara Municipal tenha em consideração as mais-valias efectuadas: poço e tanque, para eventual indemnização.

Casal n.º 16 – Propõe-se a elaboração de Contrato de Arrendamento com o Sr. António Joaquim Nunes, desde que o mesmo demonstre, num prazo de 10 dias a contar do prazo da notificação, que não possui habitação própria e que demonstre habitar permanentemente o Casal. Caso contrário, o Casal deve reverter imediatamente a favor da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Casal n.º 18 - Propõe-se a elaboração de Contrato de Arrendamento com a D. Rosalina Maria Alves, filha de Emerenciana da Visitação, desde que a mesma demonstre, num prazo de 10 dias a contar do prazo da notificação, que não possui habitação própria e que demonstre habitar permanentemente o Casal. Caso contrário, o Casal deve reverter imediatamente a favor da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Casal n.º 19 - Propõe-se a elaboração de Contrato de Arrendamento com a D. Antónia da Visitação Loureiro Caldeira, desde que a mesma demonstre, num prazo de 10 dias a contar do prazo da notificação, que não possui habitação própria e que demonstre habitar permanentemente o Casal. Caso contrário, o Casal deve reverter imediatamente a favor da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Casal n.º 25 – Estando prevista a elaboração de Contrato de Arrendamento em nome de Francisco Evaristo, verificou-se que o senhor vem a falecer em 20.10.2006. Propõe-se que o Contrato de Arrendamento seja elaborado em nome da viúva Josefina Rosa Figueira.

Casal n.º 26 – Propõe-se que seja elaborado Contrato de Arrendamento em nome de Dionel Cardante. A senhora comprovou habitar permanentemente o Casal.

Casal n.º 27 – Propõe-se que a Câmara tome posse efectiva do Casal, na medida em que o mesmo se encontra devoluto.

Casal n.º 30 - Propõe-se que a Câmara tome posse efectiva do Casal, na medida em que o mesmo se encontra devoluto.

Mais uma vez, usou da palavra o senhor Presidente explicando que uma parte do documento agora apresentado já havia sido discutida em Reunião de Câmara do ano transacto. Acrescentou ainda, que em muitos dos casos referentes aos Casais da Adua era justo resolver o problema com os actuais moradores. No entanto, existiam outros casos que não reuniam as condições necessárias para atribuição, e competia à Câmara Municipal tomar posse administrativa dos mesmos.

Seguidamente, usou da palavra o senhor Vereador Adriano Chaveiro expondo uma dúvida que se prendia com o casal número cinco, mais especificamente acerca do arrendamento proposto.

De forma a esclarecer a dúvida colocada, o senhor Presidente solicitou a presença da Doutora Helena Pires, que tem vindo a acompanhar esta questão.

Assim, e respondendo à solicitação do senhor Presidente, a Doutora Helena Pires explicou que o anterior proprietário era o senhor José Francisco Cachola, mas que o seu filho Fortunato António Machado Cachola havia manifestado interesse em habitar o casal de forma permanente, embora residisse actualmente em Vendas Novas.

Não havendo mais dúvidas a esclarecer, o senhor Presidente dispensou a presença da Dra. Helena Pires, agradecendo a sua disponibilidade.

Deliberação: A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de Regularização e Uso dos Casais da Adua, com excepção do ponto referente ao casal número cinco,

que deverá ser reavaliado, nomeadamente, recolhendo informações sobre a situação de domicílio e saúde que justificaria o arrendamento ao senhor Fortunato António Machado Cachola.

C) PROPOSTA DE TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA 2008

Mais uma vez, usou da palavra o senhor Presidente da Câmara que colocou à apreciação do Executivo a seguinte proposta: o documento com o seguinte teor:

“Atenta a Comunicação Interna nº 10/2007, de 27/7/07 do Chefe da DAGF e ainda a Informação de 2/8/07, da Chefe da SAAG envio proposta a apresentar em reunião de Câmara, e posteriormente em reunião da Assembleia Municipal, sobre as taxas de IMI a vigorar na área do Município para o ano de 2008.

Proposta

1. O Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro aprovou os códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). Aquele Decreto-Lei sofreu, entretanto, várias alterações legais nomeadamente pela Lei nº 53-A/2006, de 29 de Dezembro que aprovou o Orçamento de estado para 2007. Como já referimos em anos anteriores, entendemos e temos insistentemente reclamado uma reforma fiscal que introduza uma maior justiça, que alargue o universo contributivo, que contribua para uma política urbanística que penalize a especulação, que induza a revitalização dos tecidos urbanos sobretudo os históricos, que fomente a recuperação de imóveis, que apoie o arrendamento em particular para famílias de menores recursos. Esse tipo de reforma fiscal seria um instrumento determinante para a melhoria das condições de vida, para um urbanismo de qualidade, para uma sociedade mais justa. Estes novos códigos, como se tem provado pela sua aplicação, estão longe de tais desideratos apesar de terem induzido algumas alterações positivas.
2. O IMI permite no seu Artº 112º a definição limitada, pelos Municípios, dentro de certos parâmetros e condicionantes, de algumas taxas que, por sua vez, admitem ser majoradas ou minoradas. Ainda que longe de permitir aos municípios a definição de políticas urbanísticas consequentes, poderão dar indicações aos contribuintes proprietários da orientação municipal para o sector. Entretanto, continuamos sem dispor de dados suficientes referentes ao IMI e, por isso, existe uma incerteza significativa nas suas aplicações, consequências e receitas parcelares globais. Sublinhe-se ainda que, por indisponibilidade da listagem completa dos respectivos artigos matriciais - recorde-se, que a Câmara não tem acesso a estes dados -, o Ministério das Finanças não terá aplicado as majorações e minorações aprovadas pelo Município. Será importante recordar que a ANMP tem recomendado a aplicação das taxas máximas para que os Municípios não vejam reduzidas as receitas fiscais oriundas do IMI por comparação com a anterior Contribuição Autárquica.
3. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que se mantenham no ano de 2008 iguais taxas do IMI em vigor no corrente ano e que são as seguintes:
 - a) Ao abrigo do nº 5 do artº 112º do IMI, a taxa de 0,75% no que decorre da alínea b) do nº 1 do artº 112º (prédios urbanos);
 - b) Ao abrigo do nº 5 do artº 112º do IMI, a taxa de 0,45% no que decorre da alínea c) do nº 1 do artº 112º (prédios urbanos avaliados no termos do CIMI);
 - c) Ao abrigo do nº 6 do artº 112º do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas anteriores como forma de combate à desertificação, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com a excepção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade;
 - d) Ao abrigo do nº 7 do artº 112º do IMI, minorar em 10% a taxa decorrente das alíneas a) e b) dos prédios urbanos arrendados, nas zonas urbanas das freguesias do concelho com excepção da cidade de Montemor-o-Novo e minorar em 5% o centro histórico da cidade, sendo esta minoração cumulativa com a referida na alínea anterior;
 - e) Ao abrigo do nº 8 do artº 112º do IMI, majorar em 30% a taxa decorrente das alíneas a) e b) referentes a prédios urbanos degradados que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança das pessoas e bens;

- f) Ao abrigo do nº 9 do artº 112º do IMI, majorar no dobro para 1,6% a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma colecta de imposto inferior a € 20,00 Euros por cada prédio abrangido.
4. O nº 14 do artº 112º prevê que se enviem listagens contendo a indicação dos artigos matriciais dos prédios abrangidos, bem como o número de indicação fiscal dos respectivos titulares. A Câmara não dispõe de tais listagens e está a procurar com o Serviço de Finanças concelhio as formas, que são complexas e morosas, de obter tais listagens. Contudo, a sua inexistência poderá impedir a aplicação das majorações e minorações propostas.
5. De acordo com o nº 13 do artº 112º do DL nº 287/03, de 12 de Novembro, estas taxas devem ser comunicadas até 30 de Novembro de 2007 à Direcção-Geral dos Impostos.
6. Desta forma, e apesar de ainda não dispormos de informação sobre a aplicação em concreto destas novas taxas do IMI o que permitiria uma avaliação sobre o seu impacto, a Câmara procura atrair e/ou fomentar o investimento imobiliário quer de construção nova quer de recuperação, contribuir para combater o despovoamento nas zonas rurais e no centro histórico da cidade, favorecer o arrendamento, penalizar o parque degradado e fomentar a sua recuperação.

Propõe-se, ainda que, nos termos da lei, esta proposta seja enviada à Assembleia Municipal para deliberação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, com uma abstenção do senhor Vereador Adriano Chaveiro, a Proposta de Taxas de IMI para 2008. Deliberou também que se enviasse o documento como proposta para deliberação na Assembleia Municipal.

6. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA ACORIL EMPREITEIROS, S.A.

Por fim, o senhor Presidente colocou à apreciação do Executivo o documento que seguidamente se transcreve:

“ Foi consignada à firma Acoril-Empreiteiros, S.A., a empreitada de “beneficiação da EM 519-Troço Silveiras-Cabrela, em 29 de Agosto de 2005, pelo prazo de 130 dias.

Até ao momento, 16 de Agosto de 2007, e após várias insistências por parte da fiscalização do dono da obra, a empresa não concluiu a respectiva obra, pelo que, salvo melhor opinião, foi quebrada a relação de confiança e contratual com a empresa por culpa exclusiva do empreiteiro, não subsistindo outra alternativa que não a rescisão contratual.

De facto, o empreiteiro deveria ter concluído a obra em 20 de Janeiro de 2006, o que não aconteceu. Até ao momento, foram facturados e pagos todos os trabalhos realizados, no valor total de €529.302,12, a que acresce IVA à taxa legal.

O empreiteiro abandonou a obra em Março de 2006, recusando-se a responder a todas as diligências da fiscalização, não tendo deixado quaisquer materiais em estaleiro.

Procederam os técnicos ao cálculo da multa contratual, tendo a mesma atingido o máximo previsto no artigo 201.º, n.º1, al. b) do DL 59/99 de 2 de Março, ou seja, os 20% do valor da adjudicação, a que corresponde €117.720,00.

Pelo exposto, proponho à Reunião de Câmara, considerando a informação dos técnicos, o seguinte:

- 1. Que se dê início ao procedimento da rescisão do contrato, notificando-se o empreiteiro da intenção de rescisão nos termos do artigo 235.º, n.º1 do DL 59/99 de 2 de Março, dando-lhe um prazo de cinco dias para vir contestar as razões apresentadas, com todas as consequências legais do acto.*
- 2. A aprovação do cálculo da multa contratual cujo valor total ascende à quantia de €117.720,00, notificando-se o empreiteiro para, nos termos do artigo 201.º, n.º 5 do DL 59/99 de 2 de Março, e no prazo de oito dias, deduzir a sua defesa ou impugnação.*
- 3. Se notifique o empreiteiro que, após decisão final, se irá dar conhecimento da mesma, nos termos da Lei, ao IMOPPI.*
- 4. Após conclusão do procedimento se tome posse administrativa da obra nos termos do artigo 236.º do DL 59/99 de 2 de Março, se proceda à comunicação ao Governo Civil para realização da vistoria prevista na Lei.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a rescisão contratual com a Empresa Acoril Empreiteiros, S.A.

7. ATENDIMENTO A MUNÍCIPES

Neste período dos trabalhos não foi observada a comparência de quaisquer munícipes.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Helena Isabel Gervásio Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,